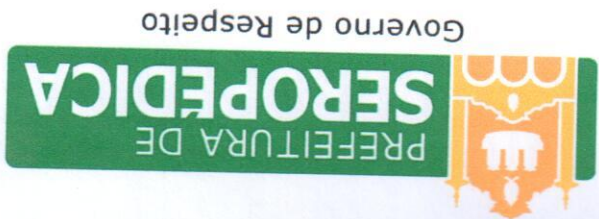




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 00752/10

Seropédica, 21 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo os dias **24 e 31 de dezembro**, do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomara as providências cabíveis para O fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpre – se

Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal